



CERTIDÃO – PENHORA E AVALIAÇÃO POSITIVA

Autos: 0803071-68.2017.8.12.0002
Classe: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória
Exequente: Inio Roberto Coelho
Executado: Ajurycaba Cortez de Lucena
Oficial de Justiça: Wilson de Arruda Junior (1217)
Mandado nº 002.2017/017966-1

Certifico que **PENHOREI E AVALIEI** bem(s)do(s) executado(s), conforme auto anexo. Efetuadas as medidas, intimei Ajurycaba Cortez de Lucena, tendo ele recebido a cópia que lhe entreguei e exarado seu ciente . Certifico mais, que deixei de penhorar os outros imóveis indicados haja vista não mais estarem no nome do executado. Dou fé.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2018.

Wilson de Arruda Junior (1217)
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Penhora

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Ajurycaba Cortez de Lucena

Diligência:

29/01/2018 as 09:00 - local: fazenda coqueiro (distância 0 km)

Ato: Avaliação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Ajurycaba Cortez de Lucena

Diligência:

29/01/2018 as 09:00 - local: fazenda coqueiro (distância 0 km)

29/01/2018 as 11:00 - local: av. pres vargas (distância 0 km)

Ato: Intimação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Ajurycaba Cortez de Lucena

Diligência:

29/01/2018 as 09:00 - local: fazenda coqueiro (distância 0 km)

29/01/2018 as 11:00 - local: av. pres vargas (distância 0 km)

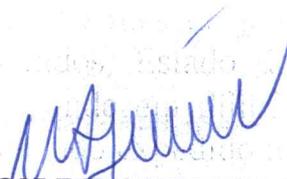
30/01/2018 as 10:30 - local: r. joaquim t alves 1530 (distância 0 km)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOURADOS
QUARTA VARA CÍVEL

AUTO DE PENHORA/DEPÓSITO/AVALIAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado "fazenda Coqueiro", onde em diligência, o Oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Execução de n.º 08030 71-68.8.12.0002 em que é requerente Inio Roberto Coelho e requerido Ajurycaba Cor tez de Lucena, no valor de R\$ 100.610,13, aí, com observância das formalidades legais, procedeu a penhora nos bens do executado constante do seguinte: 50% de um imóvel designado pelo QUINHÃO 03-C, desmembrado no quinhão 03-B, formado pelos quinhões 03 e 03-A, situado no lugar denominado "Fazenda Coqueiro", zona rural deste município, medindo a área de 2.40626 (dois hectares, quatro mil e sessenta e dois, seis metros quadrados), dentro dos limites e confrontações descritos no matrícula n.º 72.756, avaliado os 50% em r\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Efetuada a PENHORA, nomeei para o cargo de depositário o exequente. Do que, para constar lavrei o presente, que é assinado por mim e de que dou fé.


WILSON DE ARRUDA JÚNIOR
Oficial de justiça e avaliador


30/01/2018

